



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento de uso contínuo, conforme determinação judicial (mandado de segurança de nº 0524720-61.2009.8.09.0024), nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretária de Saúde do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2024002598, para aquisição de medicamento de uso contínuo, conforme determinação judicial (mandado de segurança de nº 0524720-61.2009.8.09.0024), de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SANDRO FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.166.592/0001-00, para **aquisição de medicamento de uso contínuo, conforme determinação judicial (mandado de segurança de nº 0524720-61.2009.8.09.0024)**, de forma complementar a Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas-GO, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de R\$ 968,86 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

RODRIGO CESAR BRUM PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Caldas Novas
Decreto Municipal nº 1.332/2023